



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 10 de julho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTOS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 27 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 10 de Julho de 2026.

JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO - 02.001.04.122.2001.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 02.003.20.606.2001.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2001.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.5000.5002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2001.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2001.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - 02.010.15.452.2001.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2001.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015.08.244.2001.3004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO (CRAS/SCFVETC) - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00056/2026 - 09.07.26 - AUTO POSTO MACHADO - R\$ 989.560,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00013/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00013/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Junco do Seridó - PB, 09 de Julho de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AUTO POSTO MACHADO - R\$ 989.560,00.

Junco do Seridó - PB, 09 de Julho de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

E-mail:

prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 10 de julho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

Página

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECEDOR DE ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS PRÓPRIOS, CAPTADA POR CARROS PIPAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 02.003.20.006.2001.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.452.2001.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20098/2026 - 01.07.26 - 57.405.800 MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE ARAUJO - R\$ 67.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00014/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FORNECEDOR DE ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS PRÓPRIOS, CAPTADA POR CARROS PIPAS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DP00014/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Junco do Seridó - PB, 1º de Julho de 2026
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea a, da

Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECEDOR DE ÁGUA DE POÇOS ARTESIANOS PRÓPRIOS, CAPTADA POR CARROS PIPAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 57.405.800 MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE ARAUJO - R\$ 67.500,00.

Junco do Seridó - PB, 1º de Julho de 2026
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE FERRAGENS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 – SECRETARIA DE GOVERNO – 02.001.04.122.2001.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 02.003.20.606.2001.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2001.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.004.12.365.5000.5002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.452.2001.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2001.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015.08.244.2001.3004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO (CRAS/SCFVETC) – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20099/2026 - 06.07.26 - FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 1.470.165,25.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2026

Aos 06 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023;

E-mail:

prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 10 de julho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

Página

3

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE FERRAGENS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEDOR: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 14.289.959/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ARRUELA CÔNICA M10		UNIDADE	150	2,90	435,00
2	ARRUELA CÔNICA M12		UNIDADE	150	2,90	435,00
3	ARRUELA CÔNICA M14		UNIDADE	150	3,00	450,00
4	ARRUELA CÔNICA M16		UNIDADE	150	2,90	435,00
5	ARRUELA CÔNICA M4		UNIDADE	150	2,90	435,00
6	ARRUELA CÔNICA M5		UNIDADE	150	2,90	435,00
7	ARRUELA CÔNICA M6		UNIDADE	150	2,90	435,00
8	ARRUELA CÔNICA M8		UNIDADE	150	2,90	435,00
9	ARRUELA DE ENCOSTO M10		UNIDADE	150	7,90	1.185,00
10	ARRUELA DE ENCOSTO M12		UNIDADE	150	7,90	1.185,00
11	ARRUELA DE ENCOSTO M16		UNIDADE	150	7,90	1.185,00
12	ARRUELA DE ENCOSTO M6		UNIDADE	150	7,90	1.185,00
13	ARRUELA DE ENCOSTO M8		UNIDADE	150	7,90	1.185,00
14	ARRUELA DE NYLON M10		UNIDADE	150	1,40	210,00
15	ARRUELA DE NYLON M12		UNIDADE	150	1,40	210,00
16	ARRUELA DE NYLON M16		UNIDADE	150	1,40	210,00
17	ARRUELA DE NYLON M4		UNIDADE	150	1,40	210,00
18	ARRUELA DE NYLON M6		UNIDADE	150	1,40	210,00
19	ARRUELA DE NYLON M8		UNIDADE	150	1,40	210,00
20	ARRUELA DE PRESSÃO M10		UNIDADE	100	2,40	240,00
21	ARRUELA DE PRESSÃO M12		UNIDADE	100	2,40	240,00
22	ARRUELA DE PRESSÃO M14		UNIDADE	100	2,40	240,00
23	ARRUELA DE PRESSÃO M16		UNIDADE	100	2,40	240,00
24	ARRUELA DE PRESSÃO M18		UNIDADE	100	2,40	240,00
25	ARRUELA DE PRESSÃO M4		UNIDADE	100	2,40	240,00

26	ARRUELA DE PRESSÃO M5	UNIDADE	100	2,40	240,00
27	ARRUELA DE PRESSÃO M6	UNIDADE	100	2,40	240,00
28	ARRUELA DE PRESSÃO M8	UNIDADE	100	2,40	240,00
29	ARRUELA DE VEDAÇÃO M10	UNIDADE	100	1,90	190,00
30	ARRUELA DE VEDAÇÃO M12	UNIDADE	100	1,90	190,00
31	ARRUELA DE VEDAÇÃO M16	UNIDADE	100	1,90	190,00
32	ARRUELA DE VEDAÇÃO M20	UNIDADE	100	1,90	190,00
33	ARRUELA DE VEDAÇÃO M4	UNIDADE	100	1,90	190,00
34	ARRUELA DE VEDAÇÃO M6	UNIDADE	100	1,90	190,00
35	ARRUELA DE VEDAÇÃO M8	UNIDADE	100	1,90	190,00
36	ARRUELA DENTADA M10	UNIDADE	100	1,10	110,00
37	ARRUELA DENTADA M12	UNIDADE	100	1,10	110,00
38	ARRUELA DENTADA M14	UNIDADE	100	1,10	110,00
39	ARRUELA DENTADA M16	UNIDADE	100	1,10	110,00
40	ARRUELA DENTADA M4	UNIDADE	100	1,10	110,00
41	ARRUELA DENTADA M6	UNIDADE	100	1,10	110,00
42	ARRUELA DENTADA M8	UNIDADE	100	1,10	110,00
43	ARRUELA LISA M10	UNIDADE	200	1,40	280,00
44	ARRUELA LISA M12	UNIDADE	200	1,40	280,00
45	ARRUELA LISA M14	UNIDADE	200	1,40	280,00
46	ARRUELA LISA M16	UNIDADE	200	1,40	280,00
47	ARRUELA LISA M20	UNIDADE	200	1,40	280,00
48	ARRUELA LISA M4	UNIDADE	200	1,40	280,00
49	ARRUELA LISA M5	UNIDADE	200	1,40	280,00
50	ARRUELA LISA M6	UNIDADE	200	1,40	280,00
51	ARRUELA LISA M8	UNIDADE	200	1,40	280,00
52	BARRA CHATA 1/4	UNIDADE	100	22,00	2.200,00
53	BARRA CHATA 2,0	UNIDADE	100	85,00	8.500,00
54	BARRA CHATA 5/8	UNIDADE	100	22,00	2.200,00
55	BARRA CHATA 1	UNIDADE	100	45,00	4.500,00
56	Barra Roscada – Diâmetro M10 – Tamanho 1000 mm	UNIDADE	30	20,00	600,00
57	Barra Roscada – Diâmetro M16 – Tamanho 1000 mm	UNIDADE	25	12,00	300,00
58	Barra Roscada – Diâmetro M20 – Tamanho 1000 mm	UNIDADE	10	7,40	74,00
59	Barra Roscada – Diâmetro M24 – Tamanho 1000 mm	UNIDADE	10	114,00	1.140,00
60	Barra Roscada – Diâmetro M30 – Tamanho 1000 mm	UNIDADE	5	159,00	795,00
61	Barra Roscada – Diâmetro M6 – Tamanho 1000 mm	UNIDADE	15	6,70	100,50
62	Barra Roscada – Diâmetro M8 – Tamanho 1000 mm	UNIDADE	25	10,50	262,50
63	BARRINHA SERRALHEIRO	UNIDADE	500	48,00	24.000,00
64	CANTONEIRA DE 1 POR 1/8	UNIDADE	25	68,00	1.700,00
65	CANTONEIRAS 3/4	UNIDADE	300	45,00	13.500,00

E-mail:

prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 10 de julho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

Página

4

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

66	CANTONEIRA DE 1 POR 1,5	UNIDADE	80	138,00	11.040,00	86	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE MADEIRA 55MM COM PUXADOR INOX	UNIDADE	70	95,00	6.650,00
67	CANTONEIRA DE 1 POR 2,0	UNIDADE	80	244,00	19.520,00	87	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE MADEIRA 70MM PARA PORTA DE ENTRADA	UNIDADE	80	78,00	6.240,00
68	CANTONEIRA DE 1 POR 2,5	UNIDADE	80	68,00	5.440,00	88	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTA DE AÇO 45MM COM PUXADOR EMBUTIDO	UNIDADE	60	97,00	5.820,00
69	CANTONEIRA DE 1 POR 3,0	UNIDADE	80	68,00	5.440,00	89	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTA DE AÇO 45MM PARA PORTA DE CORRER	UNIDADE	50	127,00	6.350,00
70	COLUNA 3/8 COM 6 METROS	UND	80	140,00	11.200,00	90	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTA DE MADEIRA 40MM COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	50	195,00	9.750,00
71	COLUNA 5/16 COM 6 METROS	UND	80	190,00	15.200,00	91	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTA DE MADEIRA 40MM SIMPLES	UNIDADE	60	44,00	2.640,00
72	DISCO DE POLICORTE 12	UNIDADE	160	30,00	4.800,00	92	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTA DE MADEIRA 50MM COM CHAVE TETRA	UNIDADE	70	185,00	12.950,00
73	DISCO INOX PARA LIXADEIRA 7	UNIDADE	200	4,00	800,00	93	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER 08MM	UNIDADE	30	110,00	3.300,00
74	DOBRADIÇA DE PORTA DE MADEIRA 2,5 REFORÇADA KIT COM 3 UNIDADES E 18 PARAFUSOS	UND	50	12,00	600,00	94	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER 10MM	UNIDADE	30	110,00	3.300,00
75	DOBRADIÇA DE PORTA DE MADEIRA 3,0 REFORÇADA KIT COM 3 UNIDADES E 18 PARAFUSOS	UND	50	7,50	375,00	95	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER 12MM	UNIDADE	10	152,00	1.520,00
76	DOBRADIÇA DE PORTA DE MADEIRA 3,5 REFORÇADA KIT COM 3 UNIDADES E 18 PARAFUSOS	UND	50	18,50	925,00	96	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO PIVOTANTE 10MM	UNIDADE	15	75,00	1.125,00
77	ELETRODO SERRALHEIRO 2,5mm	KG	200	43,00	8.600,00	97	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO PIVOTANTE 12MM	UNIDADE	5	102,00	510,00
78	ELETRODO SERRALHEIRO 3,25mm	KG	150	44,00	6.600,00	98	GALÃO 3L DE TINTA AZUL FRANÇA	UNIDADE	70	112,00	7.840,00
79	ELETRODO SERRALHEIRO 4mm	KG	150	48,00	7.200,00	99	LAMBRIL	UNIDADE	300	36,00	10.800,00
80	FECHADURA DE EMBUTIR DUPLA PARA PORTA DE MADEIRA 70MM COM CHAVE PARA DOIS LADOS	UNIDADE	100	142,00	14.200,00	100	PARAFUSO 1/2X2 SEXTAVADO	UND	450	2,00	900,00
81	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE ALUMÍNIO 35MM COM ROSETA	UNIDADE	70	61,00	4.270,00	101	PARAFUSO 1/2X2.1/2 SEXTAVADO	UND	450	2,00	900,00
82	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE ALUMÍNIO 35MM SIMPLES	UNIDADE	70	63,00	4.410,00	102	PARAFUSO 1/4X2 FRANCÊS	UND	600	2,60	1.560,00
83	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE MADEIRA 40MM COM CHAVE TETRA	UNIDADE	100	71,00	7.100,00	103	PARAFUSO 1"X7 SEXTAVADO	UND	450	2,00	900,00
84	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE MADEIRA 40MM CONVENCIONAL	UNIDADE	80	45,00	3.600,00	104	PARAFUSO 3/8X2 FRANCÊS	UND	600	2,80	1.560,00
85	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE MADEIRA 55MM COM CHAVE TETRA	UNIDADE	80	153,00	12.240,00	105	Parafuso Allen – M3 x 10	UNIDADE	1000	5,50	5.500,00

E-mail:

prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 10 de julho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

Página

5

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

106 Parafuso Allen – M3 x 20	UNIDADE	1000	5,50	5.500,00
107 Parafuso Allen – M3 x 50	UNIDADE	1000	5,50	5.500,00
108 Parafuso Allen – M4 x 10	UNIDADE	1000	1,90	1.900,00
109 Parafuso Allen – M4 x 20	UNIDADE	1000	1,90	1.900,00
110 Parafuso Allen – M4 x 50	UNIDADE	1000	1,90	1.900,00
111 Parafuso Allen – M5 x 10	UNIDADE	1000	1,25	1.250,00
112 Parafuso Allen – M5 x 100	UNIDADE	1000	1,25	1.250,00
113 Parafuso Allen – M5 x 50	UNIDADE	1000	1,25	1.250,00
114 Parafuso Allen – M6 x 10	UNIDADE	1000	4,80	4.800,00
115 Parafuso Allen – M6 x 100	UNIDADE	1000	4,80	4.800,00
116 Parafuso Allen – M6 x 50	UNIDADE	1000	5,00	5.000,00
117 Parafuso Autoatarraxante – 1/4" x 10	UNIDADE	1000	4,80	4.800,00
118 Parafuso Autoatarraxante – 1/4" x 20	UNIDADE	1000	4,80	4.800,00
119 Parafuso Autoatarraxante – 1/4" x 30	UNIDADE	1000	4,80	4.800,00
120 Parafuso Autoatarraxante – 3/8" x 20	UNIDADE	1000	4,80	4.800,00
121 Parafuso Autoatarraxante – 3/8" x 50	UNIDADE	1000	4,80	4.800,00
122 Parafuso Autoatarraxante – 5/16" x 10	UNIDADE	1000	4,80	4.800,00
123 Parafuso Autoatarraxante – 5/16" x 20	UNIDADE	1000	4,80	4.800,00
124 Parafuso Autoatarraxante – 5/16" x 50	UNIDADE	1000	4,80	4.800,00
125 Parafuso Autobrocante – 1/4" x 10	UNIDADE	1000	10,00	10.000,00
126 Parafuso Autobrocante – 1/4" x 20	UNIDADE	1000	10,25	10.250,00
127 Parafuso Autobrocante – 1/4" x 30	UNIDADE	1000	10,25	10.250,00
128 Parafuso Autobrocante – 3/8" x 20	UNIDADE	300	10,25	3.075,00
129 Parafuso Autobrocante – 3/8" x 50	UNIDADE	300	10,25	3.075,00
130 Parafuso Autobrocante – 5/16" x 10	UNIDADE	300	10,25	3.075,00
131 Parafuso Autobrocante – 5/16" x 20	UNIDADE	300	10,30	3.090,00
132 Parafuso Autobrocante – 5/16" x 50	UNIDADE	300	10,30	3.090,00
133 PARAFUSO AUTO-BROCANTE REF. 14 POR 3/4	UNIDADE	5000	12,80	64.000,00
134 Parafuso Auto-Perfuração para Telhas de Fibrocimento 5,5 mm x 30 mm – Para fixação em estruturas metálicas	UNIDADE	1200	12,99	15.588,00
135 Parafuso Auto-Perfuração para Telhas de Fibrocimento 5,5 mm x 40 mm – Para telhas de fibrocimento de alta espessura	UNIDADE	1200	12,80	15.360,00
136 Parafuso Auto-Perfuração para Telhas de Fibrocimento 5,5 mm x 50 mm – Para instalação em	UNIDADE	1200	12,50	15.000,00

telhados com altas exigências de fixação	UNIDADE	1200	1,70	2.040,00
137 Parafuso com Arruela de Vedação 4,2 mm x 35 mm – Para telhas leves, com vedação para evitar infiltrações	UNIDADE	1200	1,70	2.040,00
138 Parafuso com Arruela de Vedação 4,2 mm x 50 mm – Para telhas de espessura média, com vedação	UNIDADE	1200	1,70	2.040,00
139 Parafuso com Arruela de Vedação 4,2 mm x 60 mm – Para telhas mais grossas, com proteção contra umidade	UNIDADE	1200	1,70	2.040,00
140 Parafuso com Cabeça Chata 4,0 mm x 25 mm – Para fixações em estruturas menores	UNIDADE	800	2,40	1.920,00
141 Parafuso com Cabeça Chata 4,0 mm x 35 mm – Para uso em telhas de fibrocimento leve	UNIDADE	800	2,40	1.920,00
142 Parafuso com Cabeça Chata 4,0 mm x 45 mm – Para telhas de fibrocimento média espessura	UNIDADE	800	2,40	1.920,00
143 Parafuso de Telha de Fibrocimento 4,2 mm x 35 mm – Para telhas de fibrocimento de espessura leve	UNIDADE	900	1,40	1.260,00
144 Parafuso de Telha de Fibrocimento 4,2 mm x 50 mm – Para telhas de fibrocimento de espessura média	UNIDADE	800	1,40	1.120,00
145 Parafuso de Telha de Fibrocimento 4,2 mm x 60 mm – Para telhas de fibrocimento de espessura alta	UNIDADE	900	1,40	1.260,00
146 Parafuso de Telha de Fibrocimento com Revestimento Galvanizado 4,5 mm x 30 mm – Para fixação em estruturas de madeira ou metálicas	UNIDADE	800	1,40	1.120,00
147 Parafuso de Telha de Fibrocimento com Revestimento Galvanizado 4,5 mm x 40 mm – Para telhas com espessura padrão	UNIDADE	800	1,40	1.120,00
148 Parafuso de Telha de Fibrocimento com Revestimento Galvanizado 4,5 mm x 50 mm – Para telhas de fibrocimento com espessura superior	UNIDADE	900	1,50	1.350,00
149 Parafuso Escápula(Cabeça	UNIDADE	700	2,00	1.400,00

E-mail:

prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 10 de julho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

Página

6

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

redonda) – Tamanho M10 x 50 mm – escápula robusta para suportar cargas maiores					
150 Parafuso Escápula (Cabeça redonda) – Tamanho M12 x 60 mm – escápula de alta resistência para aplicações pesadas	UNIDADE	700	2,10	1.470,00	
151 Parafuso Escápula – Tamanho M4 x 20 mm – escápula pequena para fixações leves	UNIDADE	500	2,00	1.000,00	
152 Parafuso Escápula (Cabeça redonda) – Tamanho M6 x 30 mm – escápula de uso geral	UNIDADE	500	2,00	1.000,00	
153 Parafuso Escápula (Cabeça redonda) – Tamanho M8 x 40 mm – escápula para aplicações moderadas	UNIDADE	500	2,00	1.000,00	
154 Parafuso Francês – M10 x 100	UNIDADE	1000	2,10	2.100,00	
155 Parafuso Francês – M10 x 50	UNIDADE	1000	2,10	2.100,00	
156 Parafuso Francês – M6 x 20	UNIDADE	1000	2,30	2.300,00	
157 Parafuso Francês – M6 x 30	UNIDADE	1000	2,30	2.300,00	
158 Parafuso Francês – M6 x 50	UNIDADE	1000	2,30	2.300,00	
159 Parafuso Francês – M8 x 100	UNIDADE	1000	2,30	2.300,00	
160 Parafuso Francês – M8 x 20	UNIDADE	1000	2,30	2.300,00	
161 Parafuso Francês – M8 x 50	UNIDADE	1000	2,40	2.400,00	
162 Parafuso Francês – M8 x 75	UNIDADE	1000	2,40	2.400,00	
163 PARAFUSO FRANCÊS 1/2X2	UND	200	5,30	1.060,00	
164 Parafuso Gancho – Tamanho M10 x 50 mm – gancho para suportes mais pesados	UNIDADE	1200	1,10	1.320,00	
165 Parafuso Gancho – Tamanho M12 x 60 mm – gancho de alta resistência para cargas pesadas	UNIDADE	1200	1,10	1.320,00	
166 Parafuso Gancho – Tamanho M4 x 20 mm – gancho pequeno para fixações leves	UNIDADE	1200	1,10	1.320,00	
167 Parafuso Gancho – Tamanho M6 x 30 mm – gancho para uso geral em fixações	UNIDADE	1200	1,10	1.320,00	
168 Parafuso Gancho – Tamanho M8 x 40 mm –	UNIDADE	1200	1,10	1.320,00	

gancho robusto para suportar moderadas cargas					
169 PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	UND	600	1,40	840,00	
170 Parafuso Parabout – Diâmetro 10 mm – Tamanho 20 mm	UNIDADE	100	4,40	440,00	
171 Parafuso Parabout – Diâmetro 10 mm – Tamanho 30 mm	UNIDADE	100	4,40	440,00	
172 Parafuso Parabout – Diâmetro 10 mm – Tamanho 40 mm	UNIDADE	100	4,40	440,00	
173 Parafuso Parabout – Diâmetro 10 mm – Tamanho 50 mm	UNIDADE	100	4,40	440,00	
174 Parafuso Parabout – Diâmetro 10 mm – Tamanho 60 mm	UNIDADE	100	4,40	440,00	
175 Parafuso Parabout – Diâmetro 10 mm – Tamanho 80 mm	UNIDADE	100	4,40	440,00	
176 Parafuso Parabout – Diâmetro 12 mm – Tamanho 100 mm	UNIDADE	100	4,30	430,00	
177 Parafuso Parabout – Diâmetro 12 mm – Tamanho 30 mm	UNIDADE	100	4,30	430,00	
178 Parafuso Parabout – Diâmetro 12 mm – Tamanho 40 mm	UNIDADE	100	4,30	430,00	
179 Parafuso Parabout – Diâmetro 12 mm – Tamanho 50 mm	UNIDADE	100	4,30	430,00	
180 Parafuso Parabout – Diâmetro 12 mm – Tamanho 60 mm	UNIDADE	100	4,30	430,00	
181 Parafuso Parabout – Diâmetro 12 mm – Tamanho 80 mm	UNIDADE	100	4,30	430,00	
182 Parafuso Parabout – Diâmetro 16 mm – Tamanho 100 mm	UNIDADE	100	3,30	330,00	
183 Parafuso Parabout – Diâmetro 16 mm – Tamanho 120 mm	UNIDADE	100	3,30	330,00	
184 Parafuso Parabout – Diâmetro 16 mm – Tamanho 50 mm	UNIDADE	100	3,30	330,00	
185 Parafuso Parabout – Diâmetro 16 mm – Tamanho 60 mm	UNIDADE	100	3,30	330,00	
186 Parafuso Parabout – Diâmetro 16 mm – Tamanho 80 mm	UNIDADE	100	3,30	330,00	
187 Parafuso Parabout – Diâmetro 20 mm – Tamanho 100 mm	UNIDADE	100	3,70	370,00	
188 Parafuso Parabout – Diâmetro 20 mm –	UNIDADE	100	3,70	370,00	

E-mail:

prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAIBA

Data: Sexta-Feira, 10 de julho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

Página

7

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

Tamanho 120 mm					
189 Parafuso Parabout – Diâmetro 20 mm	UNIDADE	100	3,70	370,00	
Tamanho 150 mm					
190 Parafuso Parabout – Diâmetro 20 mm	UNIDADE	100	3,70	370,00	
Tamanho 60 mm					
191 Parafuso Parabout – Diâmetro 20 mm	UNIDADE	100	3,80	380,00	
Tamanho 80 mm					
192 Parafuso Parabout – Diâmetro 8 mm – Tamanho 20 mm	UNIDADE	100	1,40	140,00	
193 Parafuso Parabout – Diâmetro 8 mm – Tamanho 30 mm	UNIDADE	100	1,40	140,00	
194 Parafuso Parabout – Diâmetro 8 mm – Tamanho 40 mm	UNIDADE	100	1,40	140,00	
195 Parafuso Parabout – Diâmetro 8 mm – Tamanho 50 mm	UNIDADE	100	1,40	140,00	
196 Parafuso Parabout – Diâmetro 8 mm – Tamanho 60 mm	UNIDADE	100	1,40	140,00	
197 Parafuso Philips – 1/4" x 10	UNIDADE	1000	1,00	1.000,00	
198 Parafuso Philips – 1/4" x 30	UNIDADE	1000	1,00	1.000,00	
199 Parafuso Philips – 1/4" x 50	UNIDADE	1000	1,00	1.000,00	
200 Parafuso Philips – 1/8" x 10	UNIDADE	1000	1,00	1.000,00	
201 Parafuso Philips – 1/8" x 20	UNIDADE	1000	1,00	1.000,00	
202 Parafuso Philips – 1/8" x 30	UNIDADE	1000	1,00	1.000,00	
203 Parafuso Philips – 3/16" x 10	UNIDADE	1000	1,00	1.000,00	
204 Parafuso Philips – 3/16" x 20	UNIDADE	1000	1,00	1.000,00	
205 Parafuso Philips – 3/16" x 30	UNIDADE	1000	1,01	1.010,00	
206 Parafuso Pitão – Tamanho M10 x 60 mm	UNIDADE	1000	1,10	1.100,00	
207 Parafuso Pitão – Tamanho M12 x 80 mm	UNIDADE	1000	1,10	1.100,00	
208 Parafuso Pitão – Tamanho M16 x 100 mm	UNIDADE	1000	1,10	1.100,00	
209 Parafuso Pitão – Tamanho M20 x 120 mm	UNIDADE	1000	1,10	1.100,00	
210 Parafuso Pitão – Tamanho M6 x 40 mm	UNIDADE	1000	1,10	1.100,00	
211 Parafuso Pitão – Tamanho M8 x 50 mm	UNIDADE	1000	1,70	1.700,00	
212 Parafuso Rosca Soberba – 3,5 x 16	UNIDADE	1000	1,33	1.330,00	
213 Parafuso Rosca Soberba – 3,5 x 25	UNIDADE	1000	1,25	1.250,00	
214 Parafuso Rosca Soberba – 3,5 x 30	UNIDADE	1000	1,25	1.250,00	
215 Parafuso Rosca Soberba – 4,5 x 30	UNIDADE	1000	1,25	1.250,00	
216 Parafuso Rosca Soberba – 4,5 x 50	UNIDADE	1000	1,30	1.300,00	
217 Parafuso Rosca Soberba – 4,5 x 75	UNIDADE	1000	1,30	1.300,00	

218 Parafuso Rosca Soberba – 5,5 x 100	UNIDADE	1000	1,30	1.300,00	
219 Parafuso Rosca Soberba – 5,5 x 50	UNIDADE	1000	1,30	1.300,00	
220 Parafuso Sextavado – 1/2" x 100	UNIDADE	1000	1,00	1.000,00	
221 Parafuso Sextavado – 1/2" x 150	UNIDADE	1000	1,00	1.000,00	
222 Parafuso Sextavado – 1/2" x 50	UNIDADE	1000	1,00	1.000,00	
223 Parafuso Sextavado – 1/2" x 75	UNIDADE	1000	1,00	1.000,00	
224 Parafuso Sextavado – 1/4" x 10	UNIDADE	1000	0,80	800,00	
225 Parafuso Sextavado – 1/4" x 100	UNIDADE	1000	0,80	800,00	
226 Parafuso Sextavado – 1/4" x 20	UNIDADE	1000	0,80	800,00	
227 Parafuso Sextavado – 1/4" x 50	UNIDADE	1000	0,80	800,00	
228 Parafuso Sextavado – 1/4" x 75	UNIDADE	1000	0,80	800,00	
229 Parafuso Sextavado – 3/8" x 100	UNIDADE	1000	1,30	1.300,00	
230 Parafuso Sextavado – 3/8" x 50	UNIDADE	1000	1,30	1.300,00	
231 Parafuso Sextavado – 3/8" x 75	UNIDADE	1000	1,30	1.300,00	
232 Parafuso Sextavado – 5/16" x 100	UNIDADE	1000	1,10	1.100,00	
233 Parafuso Sextavado – 5/16" x 20	UNIDADE	1000	1,10	1.100,00	
234 Parafuso Sextavado – 5/16" x 50	UNIDADE	1000	1,10	1.100,00	
235 Parafuso Sextavado – 5/16" x 75	UNIDADE	1000	1,10	1.100,00	
236 PERFIL METALICO LQE 75X40X15X2X600	PÇ	100	148,00	14.800,00	
237 PERFIL METALICO LQUS 75X38X2X600	PÇ	100	149,00	14.900,00	
238 PERFIL PARA FORRO PVC C/6M	PÇ	150	42,00	6.300,00	
239 PERFIL U 4 CHAPA 14 U NORMAL	UNIDADE	150	109,00	16.350,00	
240 PERFIL U 4 ENRIJECIDO CHAPA 14	UNIDADE	150	109,00	16.350,00	
241 PORCA BORBOLETA M10	UNIDADE	200	2,40	480,00	
242 PORCA BORBOLETA M4	UNIDADE	200	2,40	480,00	
243 PORCA BORBOLETA M5	UNIDADE	200	2,40	480,00	
244 PORCA BORBOLETA M6	UNIDADE	200	2,40	480,00	
245 PORCA BORBOLETA M8	UNIDADE	200	2,40	480,00	
246 PORCA CAP M10	UNIDADE	250	2,20	550,00	
247 PORCA CAP M12	UNIDADE	250	2,20	550,00	
248 PORCA CAP M16	UNIDADE	250	2,20	550,00	
249 PORCA CAP M4	UNIDADE	250	2,20	550,00	
250 PORCA CAP M6	UNIDADE	250	2,20	550,00	
251 PORCA CAP M8	UNIDADE	250	2,20	550,00	
252 PORCA FLANFEADA M10	UNIDADE	150	2,70	405,00	
253 PORCA FLANFEADA M12	UNIDADE	150	2,70	405,00	

E-mail:

prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 10 de julho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

Página

8

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

254PORCA FLANFEADA M14	UNIDADE	150	2,80	420,00	320PREGO CABEÇA DUPLA 50MM	KG	30	10,50	315,00
255PORCA FLANFEADA M16	UNIDADE	150	2,80	420,00	321PREGO CABEÇA DUPLA 60MM	KG	25	15,00	375,00
256PORCA FLANFEADA M18	UNIDADE	150	2,80	420,00	322PREGO CABEÇA DUPLA 70MM	KG	25	19,50	487,50
257PORCA FLANFEADA M20	UNIDADE	150	2,80	420,00	323PREGO CABEÇA DUPLA 80MM	KG	25	15,00	375,00
258PORCA FLANFEADA M5	UNIDADE	150	2,80	420,00	324PREGO COMUM 100MM	KG	40	15,00	600,00
259PORCA FLANFEADA M6	UNIDADE	150	2,80	420,00	325PREGO COMUM 10MM	KG	40	21,00	840,00
260PORCA FLANFEADA M8	UNIDADE	150	2,80	420,00	326PREGO COMUM 120MM	KG	40	13,50	540,00
261PORCA OLHAL M10	UNIDADE	150	2,90	435,00	327PREGO COMUM 150MM	KG	40	14,50	580,00
262PORCA OLHAL M12	UNIDADE	150	2,90	435,00	328PREGO COMUM 15MM	KG	40	14,50	580,00
263PORCA OLHAL M16	UNIDADE	150	2,90	435,00	329PREGO COMUM 20MM	KG	40	18,50	740,00
264PORCA OLHAL M20	UNIDADE	150	2,90	435,00	330PREGO COMUM 25MM	KG	40	16,00	640,00
265PORCA OLHAL M6	UNIDADE	150	2,90	435,00	331PREGO COMUM 30MM	KG	40	15,00	600,00
266PORCA OLHAL M8	UNIDADE	150	2,90	435,00	332PREGO COMUM 40MM	KG	40	16,50	660,00
267PORCA QUADRADA M10	UNIDADE	150	1,90	285,00	333PREGO COMUM 50MM	KG	30	12,00	360,00
268PORCA QUADRADA M12	UNIDADE	150	1,90	285,00	334PREGO COMUM 60MM	KG	30	13,50	405,00
269PORCA QUADRADA M14	UNIDADE	150	1,90	285,00	335PREGO COMUM 70MM	KG	30	13,50	405,00
270PORCA QUADRADA M16	UNIDADE	150	1,90	285,00	336PREGO COMUM 80MM	KG	30	16,00	480,00
271PORCA QUADRADA M6	UNIDADE	150	1,90	285,00	337PREGO DE AÇO 100MM	KG	25	15,50	387,50
272PORCA QUADRADA M8	UNIDADE	150	1,90	285,00	338PREGO DE AÇO 10MM	KG	25	21,00	525,00
273PORCA SEXTAVADA M10	UNIDADE	150	1,30	195,00	339PREGO DE AÇO 120MM	KG	25	16,50	412,50
274PORCA SEXTAVADA M12	UNIDADE	150	1,30	195,00	340PREGO DE AÇO 150MM	KG	25	22,00	550,00
275PORCA SEXTAVADA M14	UNIDADE	150	1,30	195,00	341PREGO DE AÇO 15MM	KG	25	12,00	300,00
276PORCA SEXTAVADA M16	UNIDADE	150	1,30	195,00	342PREGO DE AÇO 20MM	KG	25	11,50	287,50
277PORCA SEXTAVADA M18	UNIDADE	150	1,30	195,00	343PREGO DE AÇO 25MM	KG	25	13,50	337,50
278PORCA SEXTAVADA M20	UNIDADE	150	1,30	195,00	344PREGO DE AÇO 30MM	KG	25	12,50	312,50
279PORCA SEXTAVADA M24	UNIDADE	150	1,30	195,00	345PREGO DE AÇO 40MM	KG	25	10,50	262,50
280PORCA SEXTAVADA M30	UNIDADE	150	1,30	195,00	346PREGO DE AÇO 50MM	KG	25	10,40	260,00
281PORCA SEXTAVADA M4	UNIDADE	150	1,30	195,00	347PREGO DE AÇO 60MM	KG	25	13,50	337,50
282PORCA SEXTAVADA M5	UNIDADE	150	1,30	195,00	348PREGO DE AÇO 70MM	KG	25	12,00	300,00
283PORCA SEXTAVADA M6	UNIDADE	150	1,30	195,00	349PREGO DE AÇO 80MM	KG	25	13,80	345,00
284PORCA SEXTAVADA M8	UNIDADE	150	1,30	195,00	350PREGO GALVANIZADO 100MM	KG	15	28,50	427,50
285PORCA SEXTAVADA M9	UNIDADE	150	1,30	195,00	351PREGO GALVANIZADO 15MM	KG	15	28,50	427,50
286PORCA TRAVANTE M10	UNIDADE	150	1,50	225,00	352PREGO GALVANIZADO 20MM	KG	15	28,50	427,50
287PORCA TRAVANTE M12	UNIDADE	150	1,50	225,00	353PREGO GALVANIZADO 25MM	KG	15	28,50	427,50
288PORCA TRAVANTE M14	UNIDADE	150	1,60	240,00	354PREGO GALVANIZADO 30MM	KG	15	28,50	427,50
289PORCA TRAVANTE M16	UNIDADE	150	1,60	240,00	355PREGO GALVANIZADO 40MM	KG	15	28,50	427,50
290PORCA TRAVANTE M4	UNIDADE	150	1,60	240,00	356PREGO GALVANIZADO 50MM	KG	15	28,50	427,50
291PORCA TRAVANTE M5	UNIDADE	150	1,60	240,00	357PREGO GALVANIZADO 60MM	KG	15	28,50	427,50
292PORCA TRAVANTE M6	UNIDADE	150	1,60	240,00	358PREGO GALVANIZADO 70MM	KG	15	28,50	427,50
293PORCA TRAVANTE M8	UNIDADE	150	1,60	240,00	359PREGO GALVANIZADO 80MM	KG	15	28,50	427,50
294PORCA TRAVESSA M10	UNIDADE	150	1,60	240,00	360PREGO SEM CABEÇA 10MM	KG	5	25,00	125,00
295PORCA TRAVESSA M12	UNIDADE	150	1,60	240,00	361PREGO SEM CABEÇA 15MM	KG	5	53,00	265,00
296PORCA TRAVESSA M4	UNIDADE	150	1,60	240,00	362PREGO SEM CABEÇA	KG	5	14,00	70,00
297PORCA TRAVESSA M6	UNIDADE	150	1,60	240,00					
298PORCA TRAVESSA M8	UNIDADE	150	1,60	240,00					
299PREGO 1.1/2 X 13	KG	70	17,50	1.225,00					
300PREGO 1.1/2 X 14	KG	70	19,00	1.330,00					
301PREGO 1.1/2X13	KG	70	18,00	1.260,00					
302PREGO 1.1/4 X 14	KG	70	17,50	1.225,00					
303PREGO 12X27	KG	20	18,50	370,00					
304PREGO 2 CABEÇAS 17 X 27 FERRO	KG	50	18,50	925,00					
305PREGO 2.1/2X10	KG	80	18,50	1.480,00					
306PREGO 3X8	KG	50	16,50	825,00					
318PREGO CABEÇA DUPLA 100MM	KG	50	16,00	800,00					
319PREGO CABEÇA DUPLA 40MM	KG	30	10,30	309,00					

E-mail:

prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 10 de julho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

Página

9

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

20MM						
363 PREGO SEM CABEÇA	KG	5	10,00	50,00		
25MM						
364 PREGO SEM CABEÇA	KG	5	30,25	151,25		
30MM						
365 PREGO SEM CABEÇA	KG	5	44,50	222,50		
40MM						
366 PREGO SEM CABEÇA	KG	5	15,50	77,50		
50MM						
367 PREGO TELHEIRO PCT	PCT	100	12,40	1.240,00		
500G						
368 REBITE DE REPUXO	CX	50	23,50	1.175,00		
ALUMÍNIO POP C/100						
UND						
369 RODÂNEAS DE 7CM	UNIDADE	200	24,50	4.900,00		
371 TELA Q 92 2X3 15X15X4.2	UND	50	81,00	4.050,00		
372 TELA Q-138 2,45 X 6,00 X	UND	75	352,00	26.400,00		
10X10 X 4.2MM TELA P/						
LAJE E PISO						
373 TELA Q-92 2,45 X 6,00 X	UND	200	250,00	50.000,00		
15X15 X 4.2MM TELA P/						
LAJE E PISO						
374 TELHA TRANSPARENTE	UND	30	42,00	1.260,00		
TRANSLUCIDA						
PEQUENA DUAS ONDAS						
0,50 CM						
375 THINER DE 5L	UNIDADE	50	105,00	5.250,00		
376 TUBO 2,0 PATENTE	UNIDADE	150	375,00	56.250,00		
377 TUBO 2,5 PATENTE	UNIDADE	150	395,00	59.250,00		
378 TUBO 3,0 PATENTE	UNIDADE	150	172,00	25.800,00		
379 TUBO 3,5 PATENTE	UNIDADE	150	245,00	36.750,00		
380 TUBO 4,0 PATENTE	UNIDADE	150	295,00	44.250,00		
381 TUBO 20X20	UNIDADE	300	63,00	18.900,00		
GALVANIZADO						
CHAPA 18						
382 TUBO 30X20	UNIDADE	300	55,00	16.500,00		
GALVANIZADO						
CHAPA 18						
383 TUBO 30X30	UNIDADE	300	90,00	27.000,00		
GALVANIZADO						
CHAPA 18						
384 TUBO 30X50	UNIDADE	300	130,00	39.000,00		
GALVANIZADO						
CHAPA 18						
385 TUBO 50X50	UNIDADE	300	115,00	34.500,00		
GALVANIZADO						
CHAPA 18						
386 TUBO 40X40	UNIDADE	300	58,00	17.400,00		
GALVANIZADO						
CHAPA 18						
387 TUBO 60X60	UNIDADE	300	348,00	104.400,00		
GALVANIZADO						
CHAPA 18						
388 VERGALHÃO 1/2 C/12 M	BARRA	250	100,00	25.000,00		
389 VERGALHÃO 1/4 C/12 M	BARRA	150	24,50	3.675,00		
390 VERGALHÃO 3/8 C/12 M	BARRA	250	53,50	13.375,00		
391 VERGALHÃO 4.2 C/12 M	BARRA	300	14,50	4.350,00		
392 VERGALHÃO 5.0 C/12 M	BARRA	350	25,00	8.750,00		
393 VERGALHÃO 5/16 C/12 M	BARRA	250	45,00	11.250,00		
394 VERGALHÃO 5/8 C/12 M	BARRA	100	125,00	12.500,00		

395 ZINCO CHAPA 26	KG	500	95,00	47.500,00
396 TRELIÇA COM	UND	150	42,00	6.300,00
METROS LEVE				
TOTAL 1.470.165,25				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro

E-mail:

prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 10 de julho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

Página

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

10

de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado,

será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

14.289.959/0001-01

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396.

Valor: R\$ 1.470.165,25

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

E-mail:

prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 10 de julho de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

Página

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

11

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 06 de Julho de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE FERRAGENS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Junco do Seridó - PB, 06 de Julho de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE FERRAGENS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FLÁVIO DE MEDEIROS NÓBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 1.470.165,25.

Junco do Seridó - PB, 06 de Julho de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

E-mail:

prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br